



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/2.025

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso real de área pública em favor da Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL, e dá outras providências."

AUTORIA: Executivo Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Obras e Serviços Públicos reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmo Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Complementar de Autoria do Executivo Municipal que busca a autorização Legislativa para conceder o direito de uso real de área pública à ACEUL – Associação Cultural e Esportiva União de Leme.

2.) A área descrita no artigo 2º do projeto de lei em questão foi objeto de cessão de direito de uso à Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, através da Lei Complementar Municipal nº 180, de 05 de setembro de 1996. Contudo a Lei Complementar Municipal nº 392, de 23 de março de 2004, revogou expressamente a lei que concedeu o uso à Instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

3.) Ocorre que, quando da revogação da Lei Complementar Municipal nº 180, de 05 de setembro de 1996 pela Lei Complementar Municipal nº 392, de 23 de março de 2004, essa acabou por revogar a desafetação feita para que possa ser objeto de nova concessão de direito real de uso, assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para aprimorar e regularizar o texto legal, apresentou a emenda modificativa nº 01, anexada a presente proposta que buscou desafetar novamente a área para posterior concessão a nova entidade do Município de Leme.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, após as devidas correções, passando o projeto em questão estar bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do interesse público, pois busca conceder área do Município à instituição destinada ao fortalecimento do vínculo familiar através de práticas esportivas, razão pela qual a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo são de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 11 de junho de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Pela Comissão de O. F. e C.



João Carlos Cerbi
PRESIDENTE



João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. e S. P.



João Arrais Serodio Neto
PRESIDENTE

Elias Eliel Ferrara
VICE-PRESIDENTE



Ademir Albano Lopes
SECRETÁRIO